

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, no Palácio Pirajá até o dia 16.01.2009. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pelo seu presidente e pela presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

**CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 12.1. do texto deste Edital, em sua íntegra.

Os candidatos que NÃO comparecerem na data prevista conforme Quadro 8, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 11.2.3, serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

Nos cursos em que estão previstas entradas em dois períodos letivos, por meio de um código único, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período. Quanto aos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas, a distribuição destes será feita conforme discriminado:

- a) nos cursos onde o resultado do percentual de vagas for um número par, ingressarão no primeiro período, os estudantes oriundos de escola pública e os estudantes de escola pública, autodeclarados negros, com primeira classificação na ordem crescente de classificação, no curso de concorrência e no segundo período, os demais candidatos.
- b) nos cursos onde o resultado do percentual de vagas for um número ímpar, ingressarão no primeiro período, os estudantes oriundos de escola pública e os estudantes de escola pública, autodeclarados negros, com primeira classificação na ordem crescente de classificação, no curso de concorrência e no segundo período, os demais candidatos.

**MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UESPI/2009, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 11.2.3, do texto deste Edital, em sua íntegra, no Setor de Matrícula dos *Campi*/Núcleos da UESPI.
- b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, na Coordenação do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2009.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular UESPI/2009, para os Cursos de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 8, do texto deste Edital, em sua íntegra.

As chamadas para matrícula nos cursos de graduação do Processo Seletivo Vestibular serão procedidas observando-se a estrita classificação dentro das vagas destinadas à concorrência ampla, bem como das vagas do sistema de cotas.

**TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO**

A transferência do aluno dos *Campi*/Núcleos do interior para os *Campi* da UESPI em Teresina e vice-versa, ressalvados os casos de remoção ex-offício, conforme Resolução CONSUN 031/2004, de 12 de agosto de 2004, é expressamente proibida, pelo prazo de dois anos, a contar da data da efetivação da matrícula institucional.

Decorrido o período, o aluno poderá concorrer às vagas de transferência inter-*Campi*, publicadas em Edital.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato será EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Vestibular UESPI/2009, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) estiver ausente a qualquer uma das provas;
- b) se obtiver escore bruto inferior a 20% de qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova Escrita Objetiva;
- c) se sua pontuação na Prova de Redação for ZERO;
- d) for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.5.7 deste Edital;
- e) utilização de meios ilícitos;
- f) desrespeito às normas deste Edital;
- g) atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) apresentar documentação falsas ou inexatas para concorrer ao Processo Seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- k) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.

A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UESPI ficam, por este, revogados.

O NUCEPE divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Homologado pela Resolução CONSUN N.º 09/2008, de 08.08.2008.

**OF. 184**